



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL

00001

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL		ORIGEM INTERNA
Nº. Protocolo 00002740	DATA 11/03/2025	ANO 2025

SETOR ORIGEM RH - ANÁLISE PROCESSUAL
--

ASSUNTO PROJETOS DE LEIS MUNICIPAIS

OBJETO PROJETO DE LEI - ALTERA A LEI N. 3.481/2015 E 2.543/2009 - SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA
--

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO KALEBE OLEGARIO DE SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 04.192.714/0001-28
Rua: Anísio Serrão, 2.100 – Centro

Processo Nº: 2740/2025	00002
Volume: 001	
Fl. 01	Rubrica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao(s) 11 dia(s) do mês de março de 2025, nesta cidade de Cacoal, Rondônia, procedo a abertura do **processo administrativo nº 2740/2025**, que tem por finalidade em dar andamento no Projeto de Lei - PL de interesse das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Agricultura, de Meio Ambiente e de Administração.

Neste momento junto também a estes autos, em ordem cronológica, os seguintes documentos:

- Despacho inicial de solicitação do estudo de impacto orçamentário e outras providências.
- Minuta do Projeto de Lei.
- Memória de Cálculo.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

00003

PROCESSO Nº: 2740/ 2025
ASSUNTO: ALTERAÇÃO LEIS NS. 3.481/15, 2.543/09
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP/ SEMAGRI / SEMMA / SEMDEC

DESPACHO

Em acordo com o prosseguimento da propositura em análise nos autos do Processo n. 2740/2025, que versa sobre alteração das Leis 3.481/15, 2.543/09, a fim de reajustar valores de cargos e gratificação de produtividade das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Agricultura, de Meio Ambiente, bem como reestrutura alguns cargos das dessas pastas. Assim sendo, determino que seu trâmite prossiga em regime de urgência para a formalização do Projeto de Lei e subsequente encaminhamento à apreciação da Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 11 de março de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal



Informações Iniciais

Valor Contribuição

PROCESSO N. 2740 /2025: Trata-se de solicitação de alteração das Leis n. 3.481/PMC/2015; n. 2.735/PMC/2010; n. 2.543/PMC/2009, produtividade da SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA, com efeitos a contar de junho/2025 (pagamento da produtividade em julho/2025); reajuste na gratificação grupo de apoio - efeitos a contar de julho/2025; gratificação da SUIP - efeitos a contar de julho/2025..

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Valor da Diferença	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	Diferença valor de produtividade da SEMOSP	1	R\$ 600,00	R\$ 16,67	R\$ 50,00	R\$ 95,61	R\$ 762,27
2	Diferença valor de produtividade da SEMAGRI	1	R\$ 600,00	R\$ 16,67	R\$ 50,00	R\$ 95,61	R\$ 762,27
3	Diferença valor de produtividade da SEMMA	1	R\$ 1.300,00	R\$ 36,11	R\$ 108,33	R\$ 207,15	R\$ 1.651,59
4	Diferença valor de produtividade - contratações concurso	1	R\$ 600,00	R\$ 16,67	R\$ 50,00	R\$ 95,61	R\$ 762,27
5	Diferença valor de produtividade Engenheiros e Veterinários	1	R\$ 2.400,00	R\$ 66,67	R\$ 200,00	R\$ 382,42	R\$ 3.049,09
6	Diferença valor de produtividade - Eng. e Veterinários - concurso	1	R\$ 2.400,00	R\$ 66,67	R\$ 200,00	R\$ 382,42	R\$ 3.049,09
7	Diferença valor de produtividade do Patrimônio/Almoxarifado	1	R\$ 600,00	R\$ 16,67	R\$ 50,00	R\$ 95,61	R\$ 762,27
8	Diferença valor de produtividade Motoristas SEMTTRAN	1	R\$ 600,00	R\$ 16,67	R\$ 50,00	R\$ 95,61	R\$ 762,27
9	Gratificação Especial Superintendência Iluminação Pública	1	R\$ 800,00	R\$ 22,22	R\$ 66,67	R\$ 127,47	R\$ 1.016,36
10	Gratificação Especial Superintendência Iluminação Pública - concurso	3	R\$ 800,00	R\$ 22,22	R\$ 66,67	R\$ 127,47	R\$ 1.016,36
11	Reajuste gratificação de função - grupo de apoio	1	R\$ 250,00	R\$ 6,94	R\$ 20,83	R\$ 39,84	R\$ 317,61
12	Reajuste gratificação de função - grupo de apoio - concurso	1	R\$ 250,00	R\$ 6,94	R\$ 20,83	R\$ 39,84	R\$ 317,61
TOTAL MENSAL			R\$ 11.200,00	R\$ 311,11	R\$ 933,33	R\$ 1.784,64	R\$ 14.229,09

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Valor	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
1	Diferença valor de produtividade da SEMOSP	126	R\$ 75.600,00	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	R\$ 12.046,34	R\$ 96.046,34
2	Diferença valor de produtividade da SEMAGRI	47	R\$ 28.200,00	R\$ 783,33	R\$ 2.350,00	R\$ 4.493,48	R\$ 35.826,81
3	Diferença valor de produtividade da SEMMA	9	R\$ 11.700,00	R\$ 325,00	R\$ 975,00	R\$ 1.864,32	R\$ 14.864,32
4	Diferença valor de produtividade - contratações concurso	18	R\$ 10.800,00	R\$ 300,00	R\$ 900,00	R\$ 1.720,91	R\$ 13.720,91
5	Diferença valor de produtividade Engenheiros e Veterinários	3	R\$ 7.200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	R\$ 1.147,27	R\$ 9.147,27
6	Diferença valor de produtividade - Eng. e Veterinários - concurso	5	R\$ 12.000,00	R\$ 333,33	R\$ 1.000,00	R\$ 1.912,12	R\$ 15.245,45
7	Diferença valor de produtividade do Patrimônio/Almoxarifado	3	R\$ 1.800,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00	R\$ 286,82	R\$ 2.286,82
8	Diferença valor de produtividade Motoristas SEMTTRAN	5	R\$ 3.000,00	R\$ 83,33	R\$ 250,00	R\$ 478,03	R\$ 3.811,36
9	Gratificação Especial da Superintendência Iluminação Pública	5	R\$ 4.000,00	R\$ 111,11	R\$ 333,33	R\$ 637,37	R\$ 5.081,82
10	Gratificação Especial Superintendência Iluminação Pública - concurso	3	R\$ 2.400,00	R\$ 66,67	R\$ 200,00	R\$ 382,42	R\$ 3.049,09
11	Diferença do reajuste gratificação de função - grupo de apoio	266	R\$ 66.500,00	R\$ 1.847,22	R\$ 5.541,67	R\$ 10.596,32	R\$ 84.485,21
12	Diferença do reajuste gratificação de função - grupo de apoio - concurso	20	R\$ 5.000,00	R\$ 138,89	R\$ 416,67	R\$ 796,72	R\$ 6.352,27
TOTAL MENSAL			R\$ 228.200,00	R\$ 6.338,89	R\$ 19.016,67	R\$ 36.362,11	R\$ 289.917,67

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos



Memória de Cálculo para 6 meses	Salário Base	1/3 fer. Prop.	13 Salário Prop.	Encargos Sociais	TOTAL/ANO
	R\$ 1.369.200,00	R\$ 38.033,33	R\$ 114.100,00	R\$ 218.172,66	R\$ 1.739.506,00

Cacoal/RO, 10/04/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do DRH, cad. 8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00006

Informações Iniciais

Valor Contribuição

PROCESSO N. 2740 /2025: Trata-se de solicitação de alteração das Lei n. 2.543/PMC/2009 - criação e alteração de valores de cargos comissionados.

14,7086%

Item	Descrição do cargo	Ref.	Valor da Diferença	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura - SEMOSP	1	R\$ 6.500,00	R\$ 180,56	R\$ 541,67	R\$ 1.035,73	R\$ 8.257,95
2	Assessor Administrativo da SEMOSP	1	R\$ 2.500,00	R\$ 69,44	R\$ 208,33	R\$ 398,36	R\$ 3.176,14
3	Superintendente de Iluminação Pública	1	R\$ 4.600,00	R\$ 127,78	R\$ 383,33	R\$ 732,98	R\$ 5.844,09
4	Diferença de Chefe de Coordenação de Serviços Urbanos	1	R\$ 1.075,00	R\$ 29,86	R\$ 89,58	R\$ 171,29	R\$ 1.365,74
5	Diferença do Diretor de Asfalto	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
6	Diferença do Diretor de Bloquetes e Manilhas	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
7	Diferença do Chefe de Coordenação Administrativo	1	R\$ 1.075,00	R\$ 29,86	R\$ 89,58	R\$ 171,29	R\$ 1.365,74
8	Diferença do Chefe de Coordenação de Estradas Rurais	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
9	Diferença do Chefe de Coordenação da Garagem Municipal	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
10	Diferença do Diretor de Oficina	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
11	Diferença do Gerente Encarregado de Produção das Caldeiras	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
12	Diferença do Gerente Encarregado de Capa Asfáltica	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
13	Diferença do Gerente Encarregado de Usinagem Asfáltica	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
14	Diferença do Gerente Encarregado de Pavimentação Asfáltica	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
15	Diferença do Coordenador de Gestão de Equipe de Obras Públicas	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
16	Diferença do Diretor Encarregado de Obras Públicas e Pavimentações	1	R\$ 1.000,00	R\$ 27,78	R\$ 83,33	R\$ 159,34	R\$ 1.270,45
17	Ampliar 01 vaga Coordenador de Gestão de Equipe de Obras Públicas	1	R\$ 5.400,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 860,45	R\$ 6.860,45
18	Ampliar 03 vagas Diretor Encarregado de Obras Públicas Pavimentações	1	R\$ 2.800,00	R\$ 77,78	R\$ 233,33	R\$ 446,16	R\$ 3.557,27
19	Chefe de Coordenação Administrativo - SEMMA	1	R\$ 3.800,00	R\$ 105,56	R\$ 316,67	R\$ 605,50	R\$ 4.827,73
20	Coordenador de Equipe Operacional de Limpeza Urbana	1	R\$ 3.800,00	R\$ 105,56	R\$ 316,67	R\$ 605,50	R\$ 4.827,73
21	Assessor Técnico de Meio Ambiente	1	R\$ 3.500,00	R\$ 97,22	R\$ 291,67	R\$ 557,70	R\$ 4.446,59
22	Coordenador do PROAMPE (SEMDEC)	1	R\$ 4.100,00	R\$ 113,89	R\$ 341,67	R\$ 653,31	R\$ 5.208,86
23	Assessor Técnico de Agricultura	1	R\$ 3.200,00	R\$ 88,89	R\$ 266,67	R\$ 509,90	R\$ 4.065,45
24	Chefe Geral da Oficina de Manutenção	1	R\$ 4.500,00	R\$ 125,00	R\$ 375,00	R\$ 717,04	R\$ 5.717,04
25	Encarregado de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	1	R\$ 4.250,00	R\$ 118,06	R\$ 354,17	R\$ 677,21	R\$ 5.399,43
26	Secretário Adjunto de Educação	1	R\$ 7.500,00	R\$ 208,33	R\$ 625,00	R\$ 1.195,07	R\$ 9.528,41
27	Secretário Adjunto de Assistência Social e Trabalho	1	R\$ 7.500,00	R\$ 208,33	R\$ 625,00	R\$ 1.195,07	R\$ 9.528,41
TOTAL MENSAL			R\$ 71.100,00	R\$ 1.975,00	R\$ 5.925,00	R\$ 11.329,30	R\$ 90.329,30

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de Cálculo Mensal

Item	Descrição do cargo	Vagas	Valor	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL/MÊS
------	--------------------	-------	-------	-----------------------------	-------------------------------	------------------	-----------

Assinatura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por KALEBE OLEGARIO DE SOUZA (CPF ###.###.612-##), em 16/04/2025 - 12:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: <https://signpmcacal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/344733>. Folha 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00007

1	Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura - SEMOSP	1	R\$ 6.500,00	R\$ 180,56	R\$ 541,67	R\$ 1.035,73	R\$ 8.257,95
2	Assessor Administrativo da SEMOSP	1	R\$ 2.500,00	R\$ 69,44	R\$ 208,33	R\$ 398,36	R\$ 3.176,14
3	Superintendente de Iluminação Pública	1	R\$ 4.600,00	R\$ 127,78	R\$ 383,33	R\$ 732,98	R\$ 5.844,09
4	Diferença de Chefe de Coordenação de Serviços Urbanos	1	R\$ 1.075,00	R\$ 29,86	R\$ 89,58	R\$ 171,29	R\$ 1.365,74
5	Diferença do Diretor de Asfalto	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
6	Diferença do Diretor de Bloquetes e Manilhas	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
7	Diferença do Chefe de Coordenação Administrativo	1	R\$ 1.075,00	R\$ 29,86	R\$ 89,58	R\$ 171,29	R\$ 1.365,74
8	Diferença do Chefe de Coordenação de Estradas Rurais	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
9	Diferença do Chefe de Coordenação da Garagem Municipal	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
10	Diferença do Diretor de Oficina	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
11	Diferença do Gerente Encarregado de Produção das Caldeiras	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
12	Diferença do Gerente Encarregado de Capa Asfáltica	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
13	Diferença do Gerente Encarregado de Usinagem Asfáltica	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
14	Diferença do Gerente Encarregado de Pavimentação Asfáltica	1	R\$ 400,00	R\$ 11,11	R\$ 33,33	R\$ 63,74	R\$ 508,18
15	Diferença do Coordenador de Gestão de Equipe de Obras Públicas	2	R\$ 800,00	R\$ 22,22	R\$ 66,67	R\$ 127,47	R\$ 1.016,36
16	Diferença do Diretor Encarregado de Obras Públicas e Pavimentações	12	R\$ 12.000,00	R\$ 333,33	R\$ 1.000,00	R\$ 1.912,12	R\$ 15.245,45
17	Ampliar 01 vaga Coordenador de Gestão de Equipe de Obras Públicas	1	R\$ 5.400,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00	R\$ 860,45	R\$ 6.860,45
18	Ampliar 03 vagas Diretor Encarregado de Obras Públicas Pavimentações	3	R\$ 8.400,00	R\$ 233,33	R\$ 700,00	R\$ 1.338,48	R\$ 10.671,82
19	Chefe de Coordenação Administrativo - SEMMA	1	R\$ 3.800,00	R\$ 105,56	R\$ 316,67	R\$ 605,50	R\$ 4.827,73
20	Coordenador de Equipe Operacional de Limpeza Urbana	2	R\$ 7.600,00	R\$ 211,11	R\$ 633,33	R\$ 1.211,01	R\$ 9.655,45
21	Assessor Técnico de Meio Ambiente	1	R\$ 3.500,00	R\$ 97,22	R\$ 291,67	R\$ 557,70	R\$ 4.446,59
22	Coordenador do PROAMPE (SEMDEC)	1	R\$ 4.100,00	R\$ 113,89	R\$ 341,67	R\$ 653,31	R\$ 5.208,86
23	Assessor Técnico de Agricultura	1	R\$ 3.200,00	R\$ 88,89	R\$ 266,67	R\$ 509,90	R\$ 4.065,45
24	Chefe Geral da Oficina de Manutenção	1	R\$ 4.500,00	R\$ 125,00	R\$ 375,00	R\$ 717,04	R\$ 5.717,04
25	Encarregado de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	3	R\$ 12.750,00	R\$ 354,17	R\$ 1.062,50	R\$ 2.031,63	R\$ 16.198,29
26	Secretário Adjunto de Educação	1	R\$ 7.500,00	R\$ 208,33	R\$ 625,00	R\$ 1.195,07	R\$ 9.528,41
27	Secretário Adjunto de Assistência Social e Trabalho	1	R\$ 7.500,00	R\$ 208,33	R\$ 625,00	R\$ 1.195,07	R\$ 9.528,41
TOTAL MENSAL			R\$ 100.400,00	R\$ 2.788,89	R\$ 8.366,67	R\$ 15.998,05	R\$ 127.553,61

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

MEMÓRIA DE CÁLCULO - Valores das reduções de gastos (extinção de cargos em comissão ou diminuição de verbas).							
Item	Descrição do cargo	Vagas	Valor	1/3 fer. Prop. ¹	13 Salário Prop. ¹	Encargos Sociais	TOTAL
1	Extinção SEMOSP - Diretor de Iluminação Pública	1	R\$ 1.518,00	R\$ 42,17	R\$ 126,50	R\$ 241,88	R\$ 1.928,55
TOTAL MENSAL			R\$ 1.518,00	R\$ 42,17	R\$ 126,50	R\$ 241,88	R\$ 1.928,55

¹ Proporcional correspondendo a 1/12 avos

Memória de cálculo/mês (diferença das criações/aumentos - extinções/reduções)	Valor do aumento de gastos	Valor das reduções/extinções	Total do impacto por mês
---	----------------------------	------------------------------	--------------------------



R\$	127.553,61	R\$	1.928,55	R\$	125.625,06
-----	------------	-----	----------	-----	------------

Memória de cálculo/anual para 8 meses	R\$	1.005.000,48
---------------------------------------	-----	--------------

Cacoal/RO, 16/04/2025.

KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
Técnico do DRH, cad. 8000





ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº:	2740 /2025
ASSUNTO:	PL - ALTERAÇÃO LEIS NS. 3.481/15, 2.543/09
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SEMOSP/ SEMAGRI / SEMMA / SEMDEC
ÓRGÃO DESTINATÁRIO:	COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA/ SEMPLAN

DESPACHO

A presente proposta, inicialmente solicitada pelas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Administração, tem como objetivo principal reajustar benefícios concedidos aos servidores públicos municipais, além de promover a reestruturação dos cargos administrativos dessas pastas.

Entre as medidas previstas, destaca-se o aumento do valor máximo da gratificação de produtividade instituída pela Lei Municipal nº 3.481/PMC/2015, destinada aos servidores das Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente. O novo valor poderá alcançar até R\$ 1.800,00 mensais, representando um acréscimo de R\$ 600,00.

Os efeitos para fins de pontuação terão início em junho de 2025, enquanto os efeitos financeiros — isto é, o pagamento da nova gratificação — serão aplicados a partir de julho de 2025. Destaca-se que o impacto financeiro da proposta incidirá apenas sobre os seis últimos meses do exercício de 2025, considerando que a gratificação referente à produtividade de junho será paga no mês subsequente.

A nova gratificação de produtividade também será estendida aos servidores lotados na Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, bem como aos motoristas de viaturas pesadas vinculados à SEMTTRAN.

Destaca-se ainda a valorização do servidor público efetivo, com o reajuste da gratificação de desempenho de função prevista no art. 79 da Lei nº 2.735/PMC/2010, estendido a todos os integrantes do grupo de apoio.

Cria-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), a Superintendência de Iluminação Pública (SUIP), acompanhada da instituição da Gratificação Especial de Risco e Manutenção de Iluminação Pública (GERMIP), no valor fixo de R\$ 800,00 mensais. Essa gratificação será destinada exclusivamente aos servidores efetivos lotados na SUIP, que exerçam atividades diretamente ligadas à manutenção, operação e reparo da rede de iluminação pública.

Ainda na SEMOSP, promove-se uma reestruturação organizacional que inclui o reajuste dos valores dos cargos em comissão, além da criação dos seguintes cargos: Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura, e Assessor Administrativo da



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMOSP. Também se amplia em uma vaga o cargo de Coordenador de Equipe de Obras Públicas.

A criação da Superintendência de Iluminação Pública compreende a instituição de três cargos comissionados: Superintendente de Iluminação Pública, Coordenador de Iluminação Pública e Assessor Administrativo de Iluminação Pública. A medida tem como finalidade fortalecer a gestão técnica e administrativa do sistema de iluminação, garantindo maior eficiência na execução dos serviços, agilidade no atendimento à população e melhor controle das ações de manutenção, modernização e expansão da rede.

A gratificação de produtividade dos engenheiros e médicos veterinários lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente também foi reajustada, equiparando-se ao valor já concedido aos engenheiros da Secretaria Municipal de Planejamento, fixado em R\$ 3.600,00.

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), propõe-se a criação de uma vaga para Chefe de Coordenação Administrativa, uma vaga para Coordenador de Gestão Operacional de Limpeza Urbana e uma vaga para Assessor Técnico de Meio Ambiente, responsáveis por coordenar equipes e atividades relacionadas à limpeza pública e demais serviços da pasta.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação propõe a criação de uma vaga para o cargo de Coordenador do PROAMPE, com atuação na coordenação do programa de microcrédito voltado a micro e pequenos empreendedores.

Na Secretaria Municipal de Educação, propõe-se a criação do cargo de Secretário Adjunto de Educação, com o objetivo de fortalecer a gestão e apoio às ações educacionais do município.

Por fim, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, cria-se o cargo de Secretário Adjunto de Assistência Social e Trabalho.

A memória de cálculo da alteração dos valores e criação de cargos em comissão, consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 125.625,06** e valor anual (para 8 meses) de **R\$ 1.005.000,48**.

A memória de cálculo das gratificações das Secretarias: SEMOSP, SEMAGRI, SEMMA, bem como do reajuste de gratificação de função do grupo de apoio, com efeitos financeiros para pagamento em julho/2025, consta nos autos do processo, tendo a presente propositura uma projeção de aumento de gastos no valor mensal de **R\$ 289.917,67** e valor anual (para 6 meses) de **R\$ 1.739.506,00**.



ESTADO DE RONDÔNIA, BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Desta feita, remeto os autos à COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA para conhecimento e providências quanto ao estudo de disponibilidade e impacto orçamentário e financeiro e, após, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral para conhecimento e envio do Projeto de Lei - PL à Câmara de Vereadores.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELIANE DE LACERDA LÚCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023



MEMOR: **125/CGO/SEMPLAN/2025**
DATA: **17/04/2025**
DA: **SEMPLAN – COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
PARA: **PGM – PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**
ASSUNTO: **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROC. ELET. 2.740/2025**

Senhora Procuradora,

Considerando o PROC. ELETRÔNICO Nº. 2.740/2025 proposituras em análise nos autos do Processo n. 2740/2025, que versa sobre alteração das Leis 3.481/15, 2.543/09, a fim de reajustar valores de cargos e gratificação de produtividade das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Agricultura, de Meio Ambiente, bem como reestrutura alguns cargos dessas pastas. (ID 675211 e 676242).

Considerando as memórias de cálculo (ID 704715 e 708254) apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração viemos por meio deste apresentar a análise e estudo de Impacto Orçamentário realizado.

Os cálculos apresentados possuem vigência para o exercício de 2025, sendo para o período de 06 (seis) meses para alteração das Leis n. 3.481/PMC/2015; n. 2.735/PMC/2010; n. 2.543/PMC/2009, produtividade da SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA, e de 08 (oito) meses visando a alteração das Lei n. 2.543/PMC/2009 - criação e alteração de valores de cargos.

Desde já esclarecemos que os dados pertencentes a análise considerou a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a março de 2025 e projetada de abril a dezembro/2025 e a receita arrecadada de janeiro a março de 2025 e projetada de abril a dezembro/2025, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, Lei nº 5.460/PMC/2024 e a Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 5.500/PMC/2024.

Informamos que para a projeção atual, em anexo, considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013.

1. A receita arrecadada de janeiro a março de 2025 e projetada de abril a dezembro/2025, em acordo com as projeções realizadas LDO 2025 (LEI nº 5.460/PMC/2024) e LOA 2025 (nº LEI 5.500/PMC/2025). Para os exercícios seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado em acordo com a LDO/2025 e LOA/2025.

2. O presente levantamento considera a despesa de pessoal realizada / paga de janeiro a março de 2025 e projetada de abril a dezembro/2025, com base na LDO Lei nº 5.460/PMC/2024 e LOA Lei nº 5.500/PMC/2024, além da despesa projetada





para os exercícios de 2026 e 2027. Destacamos que a projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.

3. O valor de índice é projetado, com base nos valores estimados, considerando para isso que a folha se mantenha com o valor estimado acrescido somente dos projetos/impactos citados no presente estudo.

Considerando o PROC. ELETRÔNICO Nº. 2.740/2025 proposituras em análise nos autos do Processo n. 2740/2025, que versa sobre alteração das Leis 3.481/15, 2.543/09, a fim de reajustar valores de cargos e gratificação de produtividade das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, de Agricultura, de Meio Ambiente, bem como reestrutura alguns cargos das dessas pastas. (ID 675211 e 676242) e a solicitação de estudo de impacto orçamentário pela Secretaria Municipal de Administração (ID. 708260), segue em anexo o estudo realizado.

Informamos que em atenção a solicitação em análise, referente ao PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA, caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento na despesa de folha de pagamento, correspondente ao valor total de R\$ 2.744.506,48 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 1.739.506,00 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quinhentos e seis reais) referente ao reajuste que será viabilizado a partir de julho de 2025 e o montante de R\$ 1.005.000,48 (um milhão cinco mil e quarenta e oito centavos) para a concessão a ser realizada a partir de maio de 2025. Esclarecemos estar inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o processo em tramitação seja aprovado / contratados, acrescido dos demais estudos realizados / aprovados se considerando o valor da receita (PROJETADA) para **2025**, o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente a **57,85%**, ou seja, **6,55%** ACIMA do limite prudencial (51,3%), e **3,85%** ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de **2025**. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20- TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima.





Esclarecemos que somente a solicitação em questão (**IMPACTO 12/2025**), incidirá no montante com a representatividade de **0,69%** em **2025** de aumento na projeção de despesa com pessoal.

Considerando o Art. 16. da LRF afirma que para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será necessário a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em atenção a tal solicitação, informamos que:

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 60,64%, ou seja, 9,34% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 6,64% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2026, com a representatividade de 1,24% sobre o totalizador da despesa.

O índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 62,38%, ou seja, 11,08% ACIMA do limite prudencial (51,3%), e 8,38% ACIMA do limite máximo (54%), para exercício de 2027, com a representatividade de 1,22% sobre o totalizador da despesa.

Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO.

Destacamos que caso o processo em questão seja concedido, em sua totalidade, **SERÁ NECESSÁRIO AJUSTE ORÇAMENTÁRIO** nas ações de despesa de pessoal, haja vista que a concessão que se trata nos autos não foi prevista em PPA, LDO e LOA, ou seja, o orçamento aprovado **NÃO PREVÊ** a referida despesa, sendo assim, caso o projeto seja aprovado e inserido na despesa com pessoal, deverá ser realizado ajustes orçamentários para suprir a nova demanda visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro.

Diante disso, alertamos que os dados apresentados se referem somente aos objetos observados na documentação constante nos autos. É necessário esclarecer que quaisquer alterações nas despesas custeadas por meio das secretarias envolvidas, poderão ocasionar prejuízo nas metas inicialmente previstas.

Esclarecemos desde já, em caso de alteração nos dados, faz-se necessário elaboração de novo estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Outro ponto em destaque é que a projeção de folha poderá sofrer alterações em decorrência de despesas variáveis como por exemplo custeio de hora extras, o que ocasionará variação de valores e índice final.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera “não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano





plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias” (art. 15 e art. 16, inc. II.), **a administração deve estar atenta quanto às concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha o orçamento disponível não contemplara o custeio das despesas previstas acrescidas do aumento gerado, sendo assim necessário que seja estabelecido quais serão as prioridades de gestão e o reordenamento do orçamento em execução.**

ENFATIZAMOS que segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O demonstrativo do Impacto Orçamentário (em anexo), busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência e meses subsequentes do exercício) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado.

Destacamos que a porcentagem apresentada referente ao índice de despesa de pessoal é projetada, pois, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da Receita Corrente Líquida projetada para 2025 a 2027 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Diante dos fatos exposto, alertamos quanto a necessidade de cautela no prosseguimento dos autos, em especial ao fato de que a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, e que o exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Sem mais para o momento, nos colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.273/PMC/2025

(assinado eletronicamente)
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN PARA: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
12/2025 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA				
RECEITA CORRENTE				
		2025	2026	2027
RCL - Receita Arrecadada Janeiro a Março 2025		104.122.516,77	0,00	0,00
RCL - Previsão de Arrecadação Abril a Dezembro de 2025/2026/2027		294.982.483,23	419.060.250,00	440.013.262,50
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO / A ARRECADAR				
DEDUTÓRIA (-)		R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00
DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO***				
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (CF, ART 198, § 11) - Parecer Prévio nº 177/2003-TCE/RO		R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00	R\$ 3.231.000,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (CF, ART 166, § 16)		0,00	0,00	0,00
Transf. Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (CF, ART 166-A, § 1)		0,00	0,00	0,00
Total Receita Corrente		395.874.000,00	415.829.250,00	436.782.262,50
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE		395.874.000,00	415.829.250,00	436.782.262,50
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F				
Limite Máximo	54%	213.771.960,00	224.547.795,00	235.862.421,75
Limite Prudencial	51,30%	203.083.362,00	213.320.405,25	224.069.300,66
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
DP - DESPESA PESSOAL - TOTAL		209.346.603,42	219.028.616,73	237.699.752,57
DP - Despesas Realizada de Pessoal - JANEIRO/MARÇO-2025		52.020.355,74	0,00	0,00
DP - Despesa Projetada de Pessoal - ABRIL A DEZEMBRO DE 2025/2026/2027		157.326.247,68	219.028.616,73	237.699.752,57
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA		21.957.023,91	34.283.889,49	35.382.765,18
TOTAL DE ACRÉSCIMO COM DESPESA DE PESSOAL - PROJETADA		21.957.023,91	34.283.889,49	35.382.765,18
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS		INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
05/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA		62.887,49	87.036,45	89.896,45
07/2025 - PROCESSO 11.741/2023 - TESTE SELETIVO SEMOSP E SEMAGRI		476.426,45	659.375,50	681.042,44
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		2.890.125,95	3.842.503,25	3.941.081,21
10/2025 - PEC Nº. 1.241/PMC/2025 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 6,27%		4.043.936,04	5.596.818,39	5.780.728,70
CONTRATAÇÕES CONCURSO PUBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE		9.323.013,54	12.903.075,89	13.327.068,33
11/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS - REAJUSTE TABELA VENC. BASE		2.416.127,97	6.019.069,72	6.216.855,12
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA		2.744.506,48	5.176.010,29	5.346.092,93
TOTAL PROJETADA - DESPESA DE PESSOAL 2025		231.303.627,33	253.312.506,22	273.082.517,75
TOTAL OUTRAS DESPESAS - PAGO + PROJETADO		5.790.959,27	5.790.959,27	5.790.959,27
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PAGO 2025		980.098,56	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025		4.810.860,71	5.790.959,27	5.790.959,27
DEDUTÓRIA (-)		8.081.591,40	6.923.962,00	6.396.396,00
Venc. Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias - Emenda Constitucional 120/2022		3.231.000,00	3.231.000,00	3.231.000,00
Piso da Enfermagem - Emenda Constitucional 127/2022 (PAGO - serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor - 2024, 80% - 2025, 70% - 2026, 60% - 2027)		4.850.591,40	3.692.962,00	3.165.396,00
TOTAL BASE DE DESPESA		229.012.995,20	252.179.503,49	272.477.081,02
ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL PROJETADO		57,85%	60,64%	62,38%
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF)				
VALOR PAGO - JANEIRO/MARÇO 2025	VALOR PAGO - MÉDIA DE ABRIL 2024 A MARÇO 2025	MESES	VALOR PROJETADO PARA 2025	
R\$ 980.098,56	R\$ 346.745,53	9	R\$ 4.810.860,71	
TOTAL (PROJETADO + REALIZADO)			R\$ 5.790.959,27	
IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO OU FASE DE CONTRATAÇÃO				
01/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº. 34.345/PMC/2024 - SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS		JÁ INSERIDO EM FOLHA DE PAGAMENTO		
05/2025 - PROC. ELETRÔNICO Nº 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA		VALOR 2025 (09 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
		R\$ 62.887,49	R\$ 87.036,45	R\$ 89.896,45
07/2025 - PROCESSO 11.741/2023 - TESTE SELETIVO SEMOSP E SEMAGRI		VALOR 2025 (09 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
		R\$ 476.426,45	R\$ 659.375,50	R\$ 681.042,44
08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		VALOR 2025 (09 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
		R\$ 2.890.125,95	R\$ 3.842.503,25	R\$ 3.941.081,21
10/2025 - PEC Nº. 1.241/PMC/2025 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 6,27%		VALOR 2025 (09 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
		R\$ 4.043.936,04	R\$ 5.596.818,39	R\$ 5.780.728,70
CONTRATAÇÕES CONCURSO PUBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE		VALOR 2025 (09 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
Este documento foi assinado digitalmente por Zelayny Felbek de Almeida (CPF ###.###.722-##), Aline Breda Caldas (CPF ###.###.222-##), GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.17/04/2025 - 12/12/2025)		VALOR 2025 (09 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)



													R\$ 9.323.013,54	R\$ 12.903.075,89	R\$ 13.327.068,33
11/2025 - PROC ELETRONICO N°. 3228/PMC/2025 - PROJETO DE LEI REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS - REAJUSTE TABELA VENC. BASE													VALOR 2025 (05 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
													R\$ 2.416.127,97	R\$ 6.019.069,72	R\$ 6.216.855,12

12/2025 - PROC ELETRONICO N°. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA													VALOR 2025 (06 E 08 MESES)	VALOR 2026 (12 MESES)	VALOR 2027 (12 MESES)
													R\$ 2.744.506,48	R\$ 5.176.010,29	R\$ 5.346.092,93

IMPACTOS EM TRAMITAÇÃO																
05/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 1029/2025 - PROJETO DE LEI REAJUSTE CARGO DE SUPERINTENDENTE DE ASSESSORIA MILITAR E CRIAÇÃO DE NOVA VAGA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13° SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (09 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Diferença Superintendente de Assessoria Militar	1	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	9	R\$ 13.500,00	R\$ 1.125,00	R\$ 375,00	R\$ 2.151,13	R\$ 3.737,21	R\$ 4.517,21	R\$ 17.151,13	R\$ 23.737,21	R\$ 24.517,21
Nova Vaga Superintendente de Assessoria Militar	1	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	9	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.736,35	R\$ 9.965,90	R\$ 12.045,90	R\$ 45.736,35	R\$ 63.299,24	R\$ 65.379,24
													TOTAL GERAL	R\$ 62.887,49	R\$ 87.036,45	R\$ 89.896,45

07/2025 - PROCESSO 11.741/2023 - TESTE SELETIVO SEMOSP E SEMAGRI																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (09 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
PEDREIRO	2	R\$ 1.518,00	R\$ 2.037,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.111,20	9	R\$ 64.000,80	R\$ 5.333,40	R\$ 1.777,80	R\$ 10.198,09	R\$ 17.717,38	R\$ 21.415,21	R\$ 81.310,09	R\$ 112.533,38	R\$ 116.231,21
SERVENTE	4	R\$ 1.518,00	R\$ 1.637,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.622,40	9	R\$ 113.601,60	R\$ 9.466,80	R\$ 3.155,60	R\$ 18.101,64	R\$ 31.448,41	R\$ 38.012,05	R\$ 144.325,64	R\$ 199.747,07	R\$ 206.310,72
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	6	R\$ 1.518,00	R\$ 2.137,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.933,60	9	R\$ 197.402,40	R\$ 16.450,20	R\$ 5.483,40	R\$ 31.454,72	R\$ 54.647,04	R\$ 66.052,51	R\$ 250.790,72	R\$ 347.095,04	R\$ 358.500,51
													TOTAL GERAL	R\$ 476.426,45	R\$ 659.375,50	R\$ 681.042,44

08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLITICO-ADMINISTRATIVA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (09 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Secretário Adjunto de Agricultura	1	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	9	R\$ 67.500,00	R\$ 5.625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 10.755,66	R\$ 14.014,55	R\$ 16.939,55	R\$ 85.755,66	R\$ 114.014,55	R\$ 116.939,55
Superintendente de Comunicação	1	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	9	R\$ 54.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 8.604,53	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 68.604,53	R\$ 91.211,64	R\$ 93.551,64
Coordenador de Jornalismo	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	9	R\$ 40.500,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 6.453,40	R\$ 8.408,73	R\$ 10.163,73	R\$ 51.453,40	R\$ 68.408,73	R\$ 70.163,73
Diretor Geral de Comunicação	1	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00	9	R\$ 37.800,00	R\$ 3.150,00	R\$ 1.050,00	R\$ 6.023,17	R\$ 7.848,15	R\$ 9.486,15	R\$ 48.023,17	R\$ 63.848,15	R\$ 65.486,15
Chefe do Diário Oficial	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	9	R\$ 27.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 750,00	R\$ 4.302,27	R\$ 5.605,82	R\$ 6.775,82	R\$ 34.302,27	R\$ 45.605,82	R\$ 46.775,82
Assessor de Comunicação e Marketing Institucional	3	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.400,00	9	R\$ 102.600,00	R\$ 8.550,00	R\$ 2.850,00	R\$ 16.348,61	R\$ 21.302,12	R\$ 25.748,12	R\$ 130.348,61	R\$ 173.302,12	R\$ 177.748,12
Dif. verba de representação Chefe de Núcleo de Formação Processos	1	R\$ 0,00	R\$ 2.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.450,00	9	R\$ 22.050,00	R\$ 1.837,50	R\$ 612,50	R\$ 3.513,52	R\$ 4.578,09	R\$ 5.533,59	R\$ 28.013,52	R\$ 37.244,75	R\$ 38.200,25
Assessor Técnico em Planejamento de Compras	8	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	9	R\$ 252.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 40.154,48	R\$ 52.321,00	R\$ 63.241,00	R\$ 320.154,48	R\$ 425.654,33	R\$ 436.574,33
Supervisor de Diligências de Compras	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	9	R\$ 27.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 750,00	R\$ 4.302,27	R\$ 5.605,82	R\$ 6.775,82	R\$ 34.302,27	R\$ 45.605,82	R\$ 46.775,82
Dif. Verba do Superintendente de Licitações	1	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	9	R\$ 4.500,00	R\$ 375,00	R\$ 125,00	R\$ 717,04	R\$ 934,30	R\$ 1.129,30	R\$ 5.717,04	R\$ 7.600,97	R\$ 7.795,97
Dif. Verba do Superintendente Adjunto de Licitações	1	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	9	R\$ 4.500,00	R\$ 375,00	R\$ 125,00	R\$ 717,04	R\$ 934,30	R\$ 1.129,30	R\$ 5.717,04	R\$ 7.600,97	R\$ 7.795,97
Agente de Contratação/Pregoeiro	5	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	9	R\$ 270.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 43.022,66	R\$ 56.058,21	R\$ 67.758,21	R\$ 343.022,66	R\$ 456.058,21	R\$ 467.758,21
Intendente de Instrumento Convocatório e Publicações	2	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	9	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.472,71	R\$ 14.948,86	R\$ 18.068,86	R\$ 91.472,71	R\$ 121.615,52	R\$ 124.735,52
Assessor Técnico de Contabilidade para Procedimentos Licitatórios	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	9	R\$ 40.500,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 6.453,40	R\$ 8.408,73	R\$ 10.163,73	R\$ 51.453,40	R\$ 68.408,73	R\$ 70.163,73
Intendente de Registros de Preços	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	9	R\$ 40.500,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 6.453,40	R\$ 8.408,73	R\$ 10.163,73	R\$ 51.453,40	R\$ 68.408,73	R\$ 70.163,73
Auxiliar de Registros de Preços	2	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	9	R\$ 54.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 8.604,53	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 68.604,53	R\$ 91.211,64	R\$ 93.551,64
Coordenador de Engenharia e Infraestrutura	1	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	9	R\$ 67.500,00	R\$ 5.625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 10.755,66	R\$ 14.014,55	R\$ 16.939,55	R\$ 85.755,66	R\$ 114.014,55	R\$ 116.939,55
Coordenador de Topografia	1	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	9	R\$ 27.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 750,00	R\$ 4.302,27	R\$ 5.605,82	R\$ 6.775,82	R\$ 34.302,27	R\$ 45.605,82	R\$ 46.775,82
Coordenador de Execução de Obras Públicas	1	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	9	R\$ 67.500,00	R\$ 5.625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 10.755,66	R\$ 14.014,55	R\$ 16.939,55	R\$ 85.755,66	R\$ 114.014,55	R\$ 116.939,55
Diferença Assessor Técnico de Desenvolvimento Urbano	2	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	9	R\$ 45.000,00	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00	R\$ 7.170,44	R\$ 9.343,04	R\$ 11.293,04	R\$ 57.170,44	R\$ 76.009,70	R\$ 77.959,70
Diferença Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura	5	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00	9	R\$ 112.500,00	R\$ 9.375,00	R\$ 3.125,00	R\$ 17.926,11	R\$ 23.357,59	R\$ 28.232,59	R\$ 142.926,11	R\$ 190.024,25	R\$ 194.899,25
Novas vagas Assessor Técnico de Desenvolvimento Urbano	2	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	9	R\$ 117.000,00	R\$ 9.750,00	R\$ 3.250,00	R\$ 18.643,15	R\$ 24.291,89	R\$ 29.361,89	R\$ 148.643,15	R\$ 197.625,22	R\$ 202.695,22
Novas vagas Assessor Técnico de Engenharia e Arquitetura	6	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.000,00	9	R\$ 351.000,00	R\$ 29.250,00	R\$ 9.750,00	R\$ 55.929,45	R\$ 72.875,67	R\$ 88.085,67	R\$ 445.929,45	R\$ 592.875,67	R\$ 608.085,67
Diretor Municipal de Frotas e Manutenção Predial	1	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	9	R\$ 54.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 8.604,53	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 68.604,53	R\$ 91.211,64	R\$ 93.551,64
Chefe de manutenção predial	1	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	9	R\$ 54.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 8.604,53	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 68.604,53	R\$ 91.211,64	R\$ 93.551,64
Gerente Encarregado de Manutenção Predial	4	R\$ 2.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	9	R\$ 81.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 2.250,00	R\$ 12.906,80	R\$ 16.817,46	R\$ 20.327,46	R\$ 102.906,80	R\$ 136.817,46	R\$ 140.327,46
Coordenador de Frotas - SEMED	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	9	R\$ 40.500,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 6.453,40	R\$ 8.408,73	R\$ 10.163,73	R\$ 51.453,40	R\$ 68.408,73	R\$ 70.163,73
Coordenador de Frotas - SEMAGRI	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	9	R\$ 40.500,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 6.453,40	R\$ 8.408,73	R\$ 10.163,73	R\$ 51.453,40	R\$ 68.408,73	R\$ 70.163,73
Coordenador de Frotas - SEMOSP	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	9	R\$ 40.500,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.125,00	R\$ 6.453,40	R\$ 8.408,73	R\$ 10.163,73	R\$ 51.453,40	R\$ 68.408,73	R\$ 70.163,73
Diferença do Secretário Adjunto de Saúde	1	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	9	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.868,18	R\$ 3.737,21	R\$ 4.517,21	R\$ 22.868,18	R\$ 30.403,88	R\$ 31.183,88
Dif. Coordenador de Frotas - SEMUSA	1	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	9	R\$ 11.700,00	R\$ 975,00	R\$ 325,00	R\$ 1.864,32	R\$ 2.429,19	R\$ 2.936,19	R\$ 14.864,32	R\$ 19.762,52	R\$ 20.269,52
Coordenador Geral de Nutrição Hospitalar	1	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	9	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.736,35	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 45.736,35	R\$ 60.807,76	R\$ 62.367,76
Vice-presidente do SAAE	1	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	9	R\$ 67.500,00	R\$ 5.625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 10.755,66	R\$ 14.014,55	R\$ 16.939,55	R\$ 85.755,66	R\$ 114.014,55	R\$ 116.939,55
Diferença do Sal. Base do Coord. Da Defesa Civil	1	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	9	R\$ 9.000,00	R\$ 750,00	R\$ 250,00	R\$ 1.434,09	R\$ 1.868,61	R\$ 2.258,61	R\$ 11.434,09	R\$ 15.201,94	R\$ 15.591,94
Diferença da Verba de Representação do Coord de Defesa Civil	1	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	9	R\$ 13.500,00	R\$ 1.125,00	R\$ 375,00	R\$ 2.151,13	R\$ 2.802,91	R\$ 3.387,91	R\$ 17.151,13	R\$ 22.802,91	R\$ 23.387,91
Diferença do Sal. Base do Coord. Defesa Civil Adjunto	1	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	9	R\$ 10.800,00	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 2.710,91	R\$ 2.243,33	R\$ 2.710,33	R\$ 13.720,91	R\$ 18.242,33	R\$ 18.710,33
Diferença da Verba de Representação do Coord de Defesa Civil Adjunto	1	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	9	R\$ 13.500,00	R\$ 1.125,00	R\$ 375,00	R\$ 2.151,13	R\$ 2.802,91	R\$ 3.387,91	R\$ 17.151,13	R\$ 22.802,91	R\$ 23.387,91
Diferença Verba de Chefe de Gabinete do Vice - Prefeito	1	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.560,00	9	R\$ 50.040,00	R\$ 4.170,00	R\$ 1.390,00	R\$ 7.973,53	R\$ 10.389,45	R\$ 12.557,85	R\$ 63.573,53	R\$ 84.522,79	R\$ 86.691,19
Salário - Base de Assessor de Corregedor	2	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00	9	R\$ 32.400,00	R\$ 2.700,00	R\$ 900,00	R\$ 5.162,72	R\$ 6.726,99	R\$ 8.130,99	R\$ 41.162,72	R\$ 54.726,99	R\$ 56.130,99
TOTAL GERAL														R\$ 3.146.775,50	R\$ 4.183.726,00	R\$ 4.291.057,99

08/2025 - PROCESSO 2.774/2025 - ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2.009 - ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA - VALORES DAS DIMINUIÇÕES E/OU EXTIÇÕES																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (09 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
Extinção SUPEL - Diretor de Análise e Controle	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	9	R\$ 10.908,00	R\$ 909,00	R\$ 303,00	R\$ 1.738,12	R\$ 2.264,75	R\$ 2.737,43	R\$ 13.858,12	R\$ 18.424,75	R\$ 18.897,43
Extinção SUPEL - Chefe de Coord. de Registro de Preços	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	9	R\$ 19.125,00	R\$ 1.593,75	R\$ 531,25	R\$ 3.047,44	R\$ 3.970,79	R\$ 4.799,54	R\$ 24.297,44	R\$ 32.304,12	R\$ 33.132,87
Extinção SUPEL - Diretor de Cadastro	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	9	R\$ 10.908,00	R\$ 909,00	R\$ 303,00	R\$ 1.738,12	R\$ 2.264,75	R\$ 2.737,43	R\$ 13.858,12	R\$ 18.424,75	R\$ 18.897,43
Extinção SUPEL - Pregoeiro	2	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	9	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.472,71	R\$ 14.948,86	R\$ 18.068,86	R\$ 91.472,71	R\$ 121.615,52	R\$ 124.735,52
Extinção SUPEL - Chefe de Setor de Distribuição	1	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00	9	R\$ 2.250,00	R\$ 187,50	R\$ 62,50	R\$ 358,52	R\$ 467,15	R\$ 564,65	R\$ 2.858,52	R\$ 3.800,49	R\$ 3.897,99
Extinção SUPEL - Chefe de Seção de Registro de Processos	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	9	R\$ 3.150,00	R\$ 262,50	R\$ 87,50	R\$ 501,93	R\$ 654,01	R\$ 790,51	R\$ 4.001,93	R\$ 5.320,68	R\$ 5.457,18
Extinção FROTAS - Chefe Coord. Geral de Controle Combustível	1	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.125,00	9	R\$ 19.125,00	R\$ 1.593,75	R\$ 531,25	R\$ 3.047,44	R\$ 3.970,79	R\$ 4.799,54	R\$ 24.297,44	R\$ 32.304,12	R\$ 33.132,87
Extinção NFP - Chefe de Departamento do Sistema de Cadastro	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	9	R\$ 13.770,00	R\$ 1.147,50	R\$ 382,50	R\$ 2.194,16	R\$ 2.858,97	R\$ 3.455,67	R\$ 17.494,16	R\$ 23.258,97	R\$ 23.855,67
Extinção NFP - Chefe de Departamento do Controle Processual	1	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,00	9	R\$ 13.770,00	R\$ 1.147,50	R\$ 382,50	R\$ 2.194,16	R\$ 2.858,97	R\$ 3.455,67	R\$ 17.494,16	R\$ 23.258,97	R\$ 23.855,67
Extinção ASCOM - Assessor de Comunicação	1	R\$ 0,00	R\$ 2.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.550,00	9	R\$ 22.950,00	R\$ 1.912,50	R\$ 637,50	R\$ 3.656,93	R\$ 4.764,95	R\$ 5.759,45	R\$ 29.156,93	R\$ 38.764,95	R\$ 39.759,45
Extinção ASCOM - Chefe de Seção de Produção de Vídeo e Fotografia	1	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	9	R\$ 3.150,00	R\$ 262,50	R\$ 87,50	R\$ 501,93	R\$ 654,01	R\$ 790,51	R\$ 4.001,93	R\$ 5.320,68	R\$ 5.457,18
Extinção ASCOM - Diretor de Jornalismo	1	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	9	R\$ 10.908,00	R\$ 909,00	R\$ 303,00	R\$ 1.738,12	R\$ 2.264,75	R\$ 2.737,43	R\$ 13.858,12	R\$ 18.424,75	R\$ 18.897,43
TOTAL GERAL														R\$ 256.649,55	R\$ 341.222,75	R\$ 349.976,69
TOTAL GERAL - CARGOS CRIADOS X CARGOS EXTINTOS														R\$ 2.890.125,95	R\$ 3.842.503,25	R\$ 3.941.081,21
10/2025 - PEC N. 1.241/PMC/2025 - REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 6,27%																
VALOR SEM REAJUSTE DE 6,27%																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (09 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
VALOR SEM AJUSTE DE 6,27%	1	R\$ 7.563.251,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.563.251,40	9	R\$ 68.069.262,60	R\$ 5.672.438,55	R\$ 1.890.812,85	R\$ 10.846.371,86	R\$ 18.843.659,35	R\$ 22.776.550,07	R\$ 86.478.885,86	R\$ 119.687.011,35	R\$ 123.619.902,07
TOTAL GERAL														R\$ 86.478.885,86	R\$ 119.687.011,35	R\$ 123.619.902,07
VALOR ATUALIZADO COM AJUSTE DE 6,27%																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (09 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
VALOR ATUALIZADO COM AJUSTE DE 6,27%	1	R\$ 7.916.925,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.916.925,07	9	R\$ 71.252.325,63	R\$ 5.937.693,80	R\$ 1.979.231,27	R\$ 11.353.571,20	R\$ 19.724.828,81	R\$ 23.841.629,84	R\$ 90.522.821,90	R\$ 125.283.829,74	R\$ 129.400.630,78
TOTAL GERAL (COM REAJUSTO - SEM REAJUSTE)														R\$ 90.522.821,90	R\$ 125.283.829,74	R\$ 129.400.630,78
CONTRATAÇÕES CONCURSO PÚBLICO - PROJEÇÃO DE VAGAS NÃO INSERIDAS EM FOLHA - SEM REAJUSTE																
VALOR SEM REAJUSTE DE 6,27%																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (09 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	6	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 10.420,80	9	R\$ 93.787,20	R\$ 7.815,60	R\$ 2.605,20	R\$ 14.944,35	R\$ 25.963,17	R\$ 31.381,99	R\$ 119.152,35	R\$ 164.907,17	R\$ 170.325,99
ALMOXARIFE	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 1.736,80	9	R\$ 15.631,20	R\$ 1.302,60	R\$ 434,20	R\$ 2.490,72	R\$ 3.230,33	R\$ 3.958,72	R\$ 27.484,53	R\$ 36.287,66	R\$ 38.387,66
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 2.150,26		R\$ 0,00	R\$ 3.668,26	9	R\$ 33.014,34	R\$ 2.751,20	R\$ 917,07	R\$ 5.260,61	R\$ 9.139,38	R\$ 11.046,88	R\$ 41.943,21	R\$ 58.049,52	R\$ 59.957,01
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	9	R\$ 13.662,00	R\$ 1.138,50	R\$ 379,50	R\$ 2.178,56	R\$ 2.862,06	R\$ 4.571,42	R\$ 17.494,16	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
BORRACHEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	9	R\$ 32.000,40	R\$ 2.666,70	R\$ 888,90	R\$ 5.099,05	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 40.655,05	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
BRAÇAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARPINTEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 3.555,60	9	R\$ 32.000,40	R\$ 2.666,70	R\$ 888,90	R\$ 5.099,05	R\$ 8.858,69	R\$ 10.707,60	R\$ 40.655,05	R\$ 56.266,69	R\$ 58.115,60
COVEIRO	4	R\$ 1.518,00	R\$ 500,00		R\$ 437,60	R\$ 9.822,40	9	R\$ 88.401,60	R\$ 7.366,80	R\$ 2.455,60	R\$ 14.086,19	R\$ 24.472,27	R\$ 29.579,92	R\$ 112.310,19	R\$ 155.437,61	R\$ 160.545,26
COZINHEIRO	5	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 10.184,00	9	R\$ 91.656,00	R\$ 7.638,00	R\$ 2.546,00	R\$ 14.604,76	R\$ 25.373,19	R\$ 30.668,87	R\$ 116.444,76	R\$ 161.159,86	R\$ 166.455,54
ELETRICISTA INDUSTRIAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICISTA PARA AUTOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 3.696,20	9	R\$ 33.265,80	R\$ 2.772,15	R\$ 924,05	R\$ 5.300,68	R\$ 9.208,99	R\$ 11.131,02	R\$ 42.262,68	R\$ 58.491,66	R\$ 60.413,68
ELETRICISTA PREDIAL	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 328,20	R\$ 3.696,20	9	R\$ 33.265,80	R\$ 2.772,15	R\$ 924,05	R\$ 5.300,68	R\$ 9.208,99	R\$ 11.131,02	R\$ 42.262,68	R\$ 58.491,66	R\$ 60.413,68
LAVADEIRA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 1.955,60	9	R\$ 17.600,40	R\$ 1.466,70	R\$ 488,90	R\$ 2.804,50	R\$ 4.872,33	R\$ 5.889,24	R\$ 22.360,50	R\$ 30.947,00	R\$ 31.963,91
OFICIAL MARCENEIRO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	9	R\$ 28.400,40	R\$ 2.366,70	R\$ 788,90	R\$ 4.525,41	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 36.081,41	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68
MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 3.805,60	9	R\$ 34.250,40	R\$ 2.854,20	R\$ 951,40	R\$ 5.457,57	R\$ 9.481,56	R\$ 11.460,47	R\$ 43.513,57	R\$ 60.222,89	R\$ 62.201,81
MECÂNICO GERAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.850,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERENDEIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 300,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MESTRE DE OBRAS	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.200,00		R\$ 437,60	R\$ 3.155,60	9	R\$ 28.400,40	R\$ 2.366,70	R\$ 788,90	R\$ 4.525,41	R\$ 7.862,10	R\$ 9.503,01	R\$ 36.081,41	R\$ 49.936,77	R\$ 51.577,68
MOTORISTA DE VIATURAS LEVES	5	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 17.778,00	9	R\$ 160.002,00	R\$ 13.333,50	R\$ 4.444,50	R\$ 25.495,23	R\$ 44.293,46	R\$ 53.538,02	R\$ 203.275,23	R\$ 281.333,46	R\$ 290.578,02
MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.700,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS NIVELADORA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.950,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDREIRO	0	R\$ 1.518,00	R\$ 1.600,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PINTOR	0	R\$														

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	0	R\$ 1.518,00	R\$ 200,00		R\$ 218,80	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEC. EM SEG. DO TRABALHO	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.000,00		R\$ 218,80	R\$ 2.736,80	9	R\$ 24.631,20	R\$ 2.062,60	R\$ 684,20	R\$ 3.924,81	R\$ 6.818,67	R\$ 8.241,81	R\$ 31.292,81	R\$ 43.309,34	R\$ 44.732,47
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	0	R\$ 1.518,00	R\$ 3.807,86		R\$ 0,00	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANALISTA DE SISTEMA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 3.807,86		R\$ 0,00	R\$ 5.301,86	9	R\$ 47.716,74	R\$ 3.976,40	R\$ 1.325,47	R\$ 7.603,34	R\$ 13.209,46	R\$ 15.966,42	R\$ 60.621,94	R\$ 83.900,92	R\$ 86.657,89
ARQUITETO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 7.407,86		R\$ 0,00	R\$ 9.101,86	9	R\$ 81.916,74	R\$ 6.826,40	R\$ 2.275,47	R\$ 13.052,87	R\$ 22.677,07	R\$ 27.410,03	R\$ 104.071,47	R\$ 144.035,20	R\$ 148.768,17
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.000,00		R\$ 0,00	R\$ 3.694,00	9	R\$ 33.246,00	R\$ 2.770,50	R\$ 923,50	R\$ 5.297,52	R\$ 9.203,51	R\$ 11.124,39	R\$ 42.237,52	R\$ 58.456,85	R\$ 60.377,73
AUDITOR ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 6.500,00		R\$ 0,00	R\$ 8.194,00	9	R\$ 73.746,00	R\$ 6.145,50	R\$ 2.048,50	R\$ 11.750,92	R\$ 20.415,15	R\$ 24.676,03	R\$ 93.690,92	R\$ 129.668,49	R\$ 133.929,37
AUDITOR CLÍNICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 0,00		R\$ 437,60	R\$ 2.131,60	9	R\$ 19.184,40	R\$ 1.598,70	R\$ 532,90	R\$ 3.056,90	R\$ 5.310,83	R\$ 6.419,26	R\$ 24.372,90	R\$ 33.732,16	R\$ 34.840,60
BIOLOGO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 4.509,83		R\$ 218,80	R\$ 6.422,63	9	R\$ 57.803,67	R\$ 4.816,97	R\$ 1.605,66	R\$ 2.102,62	R\$ 16.001,83	R\$ 19.341,60	R\$ 101.436,92	R\$ 104.976,66	R\$ 104.976,66
CONTADOR	2	R\$ 1.694,00	R\$ 3.807,86		R\$ 0,00	R\$ 10.603,72	9	R\$ 95.433,48	R\$ 7.962,79	R\$ 2.650,93	R\$ 15.206,67	R\$ 26.418,91	R\$ 31.932,85	R\$ 121.243,87	R\$ 167.801,85	R\$ 173.315,78
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 4.509,83		R\$ 0,00	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	9	R\$ 64.184,40	R\$ 5.348,70	R\$ 1.782,90	R\$ 10.227,35	R\$ 17.768,21	R\$ 21.476,64	R\$ 81.543,35	R\$ 112.856,21	R\$ 116.564,64
ENGENHEIRO ELÉTRICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 7.131,60	9	R\$ 64.184,40	R\$ 5.348,70	R\$ 1.782,90	R\$ 10.227,35	R\$ 17.768,21	R\$ 21.476,64	R\$ 81.543,35	R\$ 112.856,21	R\$ 116.564,64
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	9	R\$ 101.403,72	R\$ 8.450,31	R\$ 2.816,77	R\$ 16.157,99	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 128.828,79	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL DE OBRAS E POSTURA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	9	R\$ 101.403,72	R\$ 8.450,31	R\$ 2.816,77	R\$ 16.157,99	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 128.828,79	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	9	R\$ 101.403,72	R\$ 8.450,31	R\$ 2.816,77	R\$ 16.157,99	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 128.828,79	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
FISCAL TRIBUTÁRIO	1	R\$ 1.540,00	R\$ 9.727,08		R\$ 0,00	R\$ 11.267,08	9	R\$ 101.403,72	R\$ 8.450,31	R\$ 2.816,77	R\$ 16.157,99	R\$ 28.071,66	R\$ 33.930,54	R\$ 128.828,79	R\$ 178.299,39	R\$ 184.158,27
PEDAGOGO 30H	0	R\$ 3.918,07	R\$ 730,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROF. LETRAS COM HAB. LINGUA INGLESA	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS/BIOLÓGICAS	1	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 6.197,64	9	R\$ 55.778,76	R\$ 4.648,23	R\$ 1.549,41	R\$ 8.887,96	R\$ 15.441,27	R\$ 18.664,04	R\$ 70.864,36	R\$ 98.076,47	R\$ 101.299,24
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 6.197,64	9	R\$ 55.778,76	R\$ 4.648,23	R\$ 1.549,41	R\$ 8.887,96	R\$ 15.441,27	R\$ 18.664,04	R\$ 70.864,36	R\$ 98.076,47	R\$ 101.299,24
ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 6.197,64	9	R\$ 55.778,76	R\$ 4.648,23	R\$ 1.549,41	R\$ 8.887,96	R\$ 15.441,27	R\$ 18.664,04	R\$ 70.864,36	R\$ 98.076,47	R\$ 101.299,24
PROCURADOR MUNICIPAL	1	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00		R\$ 0,00	R\$ 12.100,00	9	R\$ 108.900,00	R\$ 9.075,00	R\$ 3.025,00	R\$ 17.352,47	R\$ 30.146,86	R\$ 36.438,86	R\$ 138.352,47	R\$ 191.480,19	R\$ 197.772,19
PSICOPEDAGOGO	0	R\$ 5.224,09	R\$ 973,55		R\$ 0,00	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPERVISOR ESCOLAR	1	R\$ 5.224,09	R\$ 2.212,14		R\$ 0,00	R\$ 7.436,23	9	R\$ 66.926,07	R\$ 5.577,17	R\$ 1.859,06	R\$ 10.664,21	R\$ 18.527,19	R\$ 22.394,03	R\$ 85.026,51	R\$ 117.676,92	R\$ 121.543,76
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	R\$ 1.694,00	R\$ 4.000,00		R\$ 0,00	R\$ 11.388,00	9	R\$ 102.492,00	R\$ 8.541,00	R\$ 2.847,00	R\$ 16.331,40	R\$ 28.372,93	R\$ 34.294,69	R\$ 130.211,40	R\$ 180.212,93	R\$ 186.134,69
BIOMÉDICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00		R\$ 1.694,00	R\$ 2.194,00	9	R\$ 19.746,00	R\$ 1.645,50	R\$ 548,50	R\$ 3.146,39	R\$ 5.466,30	R\$ 6.607,18	R\$ 25.086,39	R\$ 34.719,63	R\$ 35.860,51
BIOQUÍMICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 500,00		R\$ 0,00	R\$ 2.194,00	9	R\$ 19.746,00	R\$ 1.645,50	R\$ 548,50	R\$ 3.146,39	R\$ 5.466,30	R\$ 6.607,18	R\$ 25.086,39	R\$ 34.719,63	R\$ 35.860,51
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	0	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	9	R\$ 32.684,40	R\$ 2.723,70	R\$ 907,90	R\$ 5.208,04	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 41.524,04	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	9	R\$ 32.684,40	R\$ 2.723,70	R\$ 907,90	R\$ 5.208,04	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 41.524,04	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTISTA	1	R\$ 1.694,00	R\$ 1.500,00		R\$ 437,60	R\$ 3.631,60	9	R\$ 32.684,40	R\$ 2.723,70	R\$ 907,90	R\$ 5.208,04	R\$ 9.048,04	R\$ 10.936,48	R\$ 41.524,04	R\$ 57.469,38	R\$ 59.357,81
ENFERMEIRO	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FARMACÊUTICO	1	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 4.631,60	9	R\$ 41.684,40	R\$ 3.473,70	R\$ 1.157,90	R\$ 6.642,12	R\$ 11.539,52	R\$ 13.947,95	R\$ 52.958,12	R\$ 73.294,19	R\$ 75.702,62
FISIOTERAPEUTA	0	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONOAUDIÓLOGO	2	R\$ 1.694,00	R\$ 2.500,00		R\$ 437,60	R\$ 9.263,20	9	R\$ 83.368,80	R\$ 6.947,40	R\$ 2.315,80	R\$ 13.284,25	R\$ 23.079,04	R\$ 27.895,90	R\$ 105.916,25	R\$ 146.588,37	R\$ 151.405,24
MÉDICO ANESTESISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 12.000,00		R\$ 437,60	R\$ 18.312,60	9	R\$ 164.813,40	R\$ 13.734,45	R\$ 4.578,15	R\$ 26.261,89	R\$ 45.625,40	R\$ 55.147,96	R\$ 209.387,89	R\$ 289.793,40	R\$ 299.315,96
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	9	R\$ 101.813,40	R\$ 8.484,45	R\$ 2.828,15	R\$ 16.223,27	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29	R\$ 184.902,29
MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA	8	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 90.500,80	9	R\$ 814.507,20	R\$ 67.875,60	R\$ 22.625,20	R\$ 129.786,16	R\$ 225.480,57	R\$ 272.540,99	R\$ 1.034.794,16	R\$ 1.432.157,90	R\$ 1.479.218,32
MÉDICO DERMATOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	9	R\$ 83.813,40	R\$ 6.984,45	R\$ 2.328,15	R\$ 13.355,09	R\$ 23.202,12	R\$ 28.044,67	R\$ 106.481,09	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO DO TRABALHO	1	R\$ 5.875,00	R\$ 0,00		R\$ 218,80	R\$ 6.093,80	9	R\$ 54.844,20	R\$ 4.570,35	R\$ 1.523,45	R\$ 8.739,05	R\$ 15.182,56	R\$ 18.351,33	R\$ 69.677,05	R\$ 96.433,22	R\$ 99.602,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	9	R\$ 83.813,40	R\$ 6.984,45	R\$ 2.328,15	R\$ 13.355,09	R\$ 23.202,12	R\$ 28.044,67	R\$ 106.481,09	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	9	R\$ 101.813,40	R\$ 8.484,45	R\$ 2.828,15	R\$ 16.223,27	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 129.349,27	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO NEUROLOGISTA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO OBSTETRA	3	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00		R\$ 437,60	R\$ 63.937,80	9	R\$ 575.440,20	R\$ 47.953,35	R\$ 15.984,45	R\$ 91.692,46	R\$ 159.299,49	R\$ 192.547,15	R\$ 731.070,46	R\$ 1.011.803,49	R\$ 1.045.051,15
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 218,80	R\$ 9.093,80	9	R\$ 81.844,20	R\$ 6.820,35	R\$ 2.273,45	R\$ 13.041,31	R\$ 22.656,98	R\$ 27.385,76	R\$ 103.979,31	R\$ 143.907,65	R\$ 148.636,43
MÉDICO ORTOPEDISTA	2	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 18.625,20	9	R\$ 167.626,80	R\$ 13.968,90	R\$ 4.656,30	R\$ 26.710,19	R\$ 46.404,24	R\$ 56.089,34	R\$ 212.962,19	R\$ 294.740,24	R\$ 304.425,34
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 9.312,60	9	R\$ 83.813,40	R\$ 6.984,45	R\$ 2.328,15	R\$ 13.355,09	R\$ 23.202,12	R\$ 28.044,67	R\$ 106.481,09	R\$ 147.370,12	R\$ 152.212,67
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	1	R\$ 5.875,00	R\$ 5.000,00		R\$ 437,60	R\$ 11.312,60	9	R\$ 101.813,40	R\$ 8.484,45	R\$ 2.828,15	R\$ 16.223,27	R\$ 28.185,07	R\$ 34.067,62	R\$ 129.349,27	R\$ 179.019,74	R\$ 184.902,29
MÉDICO PEDIATRA	5	R\$ 5.875,00	R\$ 15.000,00		R\$ 437,60	R\$ 106.563,00	9	R\$ 959.067,00	R\$ 79.922,25	R\$ 26.640,75	R\$ 152.820,77	R\$ 265.499,16	R\$ 320.911,92	R\$ 1.218.450,77	R\$ 1.686.339,16	R\$ 1.741.751,92
MÉDICO PSIQUIATRA	0	R\$ 5.875,00	R\$ 3.000,00		R\$ 437,60	R\$ 0,00	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÉDICO VETERINÁRIO	5	R\$ 1.694,00	R\$ 4.200,00		R\$ 218,80	R\$ 30.564,00	9	R\$ 275.076,00	R\$ 22.923,00	R\$ 7.641,00	R\$ 43.831,48	R\$ 76.149,47	R\$ 92.042,75	R\$ 349.471,48	R\$ 483.669	

12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (06 E 08 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMOSP	126	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 75.600,00	6	R\$ 453.600,00	R\$ 37.800,00	R\$ 12.600,00	R\$ 72.278,06	R\$ 188.355,59	R\$ 227.667,59	R\$ 576.278,06	R\$ 1.196.355,59	R\$ 1.235.667,59
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMAGRI	47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 28.200,00	6	R\$ 169.200,00	R\$ 14.100,00	R\$ 4.700,00	R\$ 26.960,86	R\$ 70.259,62	R\$ 84.923,62	R\$ 214.960,86	R\$ 446.259,62	R\$ 460.923,62
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - SEMMA	9	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 11.700,00	6	R\$ 70.200,00	R\$ 5.850,00	R\$ 1.950,00	R\$ 11.185,89	R\$ 29.150,27	R\$ 35.234,27	R\$ 98.185,89	R\$ 185.150,27	R\$ 191.234,27
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - CONTRATAÇÕES CONCURSO	18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 10.800,00	6	R\$ 64.800,00	R\$ 5.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 10.325,44	R\$ 26.907,94	R\$ 32.523,94	R\$ 82.325,44	R\$ 170.907,94	R\$ 176.523,94
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - ENGENHEIROS E VETERINÁRIOS	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00	6	R\$ 43.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.883,62	R\$ 17.938,63	R\$ 21.682,63	R\$ 54.883,62	R\$ 113.938,63	R\$ 117.682,63
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - ENGENHEIROS E VETERINÁRIOS - CONTRATAÇÕES CONCURSO	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	6	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.472,71	R\$ 29.897,71	R\$ 36.137,71	R\$ 91.472,71	R\$ 189.897,71	R\$ 196.137,71
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	6	R\$ 10.800,00	R\$ 900,00	R\$ 300,00	R\$ 1.720,91	R\$ 4.484,66	R\$ 5.420,66	R\$ 13.720,91	R\$ 28.484,66	R\$ 29.420,66
DIFERENÇA VALOR PRODUTIVIDADE - MOTORISTA SEMTRAN	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	6	R\$ 18.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 500,00	R\$ 2.868,18	R\$ 7.474,43	R\$ 9.034,43	R\$ 22.868,18	R\$ 47.474,43	R\$ 49.034,43
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL SUPERINTENDÊNCIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	6	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 3.824,24	R\$ 9.965,90	R\$ 12.045,90	R\$ 30.490,90	R\$ 63.299,24	R\$ 65.379,24
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL SUPERINTENDÊNCIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONTRATAÇÃO CONCURSO	3	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	6	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 400,00	R\$ 2.294,54	R\$ 5.979,54	R\$ 7.227,54	R\$ 18.294,54	R\$ 37.979,54	R\$ 39.227,54
REAJUSTE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - GRUPO APOIO	266	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.500,00	6	R\$ 399.000,00	R\$ 33.250,00	R\$ 11.083,33	R\$ 63.577,92	R\$ 165.683,15	R\$ 200.263,15	R\$ 506.911,26	R\$ 1.052.349,82	R\$ 1.086.929,82
REAJUSTE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - GRUPO APOIO- CONTRATAÇÕES CONCURSO	20	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	6	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 4.780,30	R\$ 12.457,38	R\$ 15.057,38	R\$ 38.113,63	R\$ 79.124,05	R\$ 81.724,05
ASSESSOR TÉCNICO DE ENG E ARQUITETO - SEMOSP	1	R\$ 6.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	8	R\$ 52.000,00	R\$ 4.333,33	R\$ 1.444,44	R\$ 8.285,84	R\$ 16.194,59	R\$ 19.574,59	R\$ 66.063,62	R\$ 102.861,26	R\$ 106.241,26
ASSESSOR ADMINISTRATIVO - SEMOSP	1	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	8	R\$ 20.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 555,56	R\$ 3.186,86	R\$ 6.228,69	R\$ 7.528,69	R\$ 25.409,09	R\$ 39.562,02	R\$ 40.862,02
SUPERINTENDENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,00	8	R\$ 36.800,00	R\$ 3.066,67	R\$ 1.022,22	R\$ 5.863,83	R\$ 11.460,79	R\$ 13.852,79	R\$ 46.752,72	R\$ 72.794,12	R\$ 75.186,12
DIFERENÇA DE CHEFE DE COORD. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	R\$ 1.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.075,00	8	R\$ 8.600,00	R\$ 716,67	R\$ 238,89	R\$ 1.370,35	R\$ 2.678,34	R\$ 3.237,34	R\$ 10.925,91	R\$ 17.011,67	R\$ 17.570,67
DIFERENÇA DE DIRETOR DE ASFALTO	1	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00	R\$ 266,67	R\$ 88,89	R\$ 509,90	R\$ 996,59	R\$ 1.204,59	R\$ 4.065,45	R\$ 6.329,92	R\$ 6.537,92
DIFERENÇA DO DIRETOR DE BLOQUETES E MANILHAS	1	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00	R\$ 266,67	R\$ 88,89	R\$ 509,90	R\$ 996,59	R\$ 1.204,59	R\$ 4.065,45	R\$ 6.329,92	R\$ 6.537,92
DIFERENÇA DO CHEFE DE COORD. ADMINISTRATIVO	1	R\$ 1.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.075,00	8	R\$ 8.600,00	R\$ 716,67	R\$ 238,89	R\$ 1.370,35	R\$ 2.678,34	R\$ 3.237,34	R\$ 10.925,91	R\$ 17.011,67	R\$ 17.570,67
DIFERENÇA DO CHEFE DE COORD. DE ESTRADAS RURAIS	1	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00	R\$ 266,67	R\$ 88,89	R\$ 509,90	R\$ 996,59	R\$ 1.204,59	R\$ 4.065,45	R\$ 6.329,92	R\$ 6.537,92
DIFERENÇA DO CHEFE DE COORD. DA GARAGEM MUNICIPAL	1	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00	R\$ 266,67	R\$ 88,89	R\$ 509,90	R\$ 996,59	R\$ 1.204,59	R\$ 4.065,45	R\$ 6.329,92	R\$ 6.537,92
DIFERENÇA DO DIRETOR DE OFICINA	1	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00	R\$ 266,67	R\$ 88,89	R\$ 509,90	R\$ 996,59	R\$ 1.204,59	R\$ 4.065,45	R\$ 6.329,92	R\$ 6.537,92
DIFERENÇA DO GERENTE ENCARREGADO DE PRODUÇÃO DE CALDEIRAS	1	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00	R\$ 266,67	R\$ 88,89	R\$ 509,90	R\$ 996,59	R\$ 1.204,59	R\$ 4.065,45	R\$ 6.329,92	R\$ 6.537,92
DIFERENÇA DO GERENTE ENCARREGADO DE CAPA ASFÁLTICA	1	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00	R\$ 266,67	R\$ 88,89	R\$ 509,90	R\$ 996,59	R\$ 1.204,59	R\$ 4.065,45	R\$ 6.329,92	R\$ 6.537,92
DIFERENÇA DO GERENTE ENCARREGADO DE USINAGEM ASFÁLTICA	1	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00	R\$ 266,67	R\$ 88,89	R\$ 509,90	R\$ 996,59	R\$ 1.204,59	R\$ 4.065,45	R\$ 6.329,92	R\$ 6.537,92
DIFERENÇA DO GERENTE ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 400,00	8	R\$ 3.200,00	R\$ 266,67	R\$ 88,89	R\$ 509,90	R\$ 996,59	R\$ 1.204,59	R\$ 4.065,45	R\$ 6.329,92	R\$ 6.537,92
DIFERENÇA DO COORD. DE GESTÃO DE EQUIPE DE OBRAS PÚBLICAS	2	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	8	R\$ 6.400,00	R\$ 533,33	R\$ 177,78	R\$ 1.019,80	R\$ 1.993,18	R\$ 2.409,18	R\$ 8.130,91	R\$ 12.659,85	R\$ 13.075,85
DIFERENÇA DO DIRETOR ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	12	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	8	R\$ 96.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.666,67	R\$ 15.296,94	R\$ 29.897,71	R\$ 36.137,71	R\$ 121.963,61	R\$ 189.897,71	R\$ 196.137,71
AMPLIAR 01 VAGA COORDENADOR DE GESTÃO DE EQUIPE DE OBRAS PÚBLICAS	1	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00	8	R\$ 43.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 1.200,00	R\$ 6.883,62	R\$ 13.453,97	R\$ 16.261,97	R\$ 54.883,62	R\$ 85.453,97	R\$ 88.261,97
AMPLIAR 03 VAGAS DIRETOR ENCARREGADO DE OBRAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	3	R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00	8	R\$ 67.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 1.866,67	R\$ 10.707,86	R\$ 20.928,40	R\$ 25.296,40	R\$ 85.374,53	R\$ 132.928,40	R\$ 137.296,40
CHEFE DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMMA	1	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	8	R\$ 30.400,00	R\$ 2.533,33	R\$ 844,44	R\$ 4.844,03	R\$ 9.467,61	R\$ 11.443,61	R\$ 38.621,81	R\$ 60.134,28	R\$ 62.110,28
COORDENADOR DE EQUIPE OPERACIONAL DE LIMPEZA URBANA	2	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00	8	R\$ 60.800,00	R\$ 5.066,67	R\$ 1.688,89	R\$ 9.688,06	R\$ 18.935,22	R\$ 22.887,22	R\$ 77.243,62	R\$ 120.268,55	R\$ 124.220,55
ASSESSOR TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE	1	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	8	R\$ 28.000,00	R\$ 2.333,33	R\$ 777,78	R\$ 4.461,61	R\$ 8.720,17	R\$ 10.540,17	R\$ 35.572,72	R\$ 55.386,83	R\$ 57.206,83
COORDENADOR DO PROAMPE (SEMDEC)	1	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.100,00	8	R\$ 32.800,00	R\$ 2.733,33	R\$ 911,11	R\$ 5.226,46	R\$ 10.215,05	R\$ 12.347,05	R\$ 41.670,90	R\$ 64.881,72	R\$ 67.013,72
ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA	1	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00	8	R\$ 25.600,00	R\$ 2.133,33	R\$ 711,11	R\$ 4.079,19	R\$ 7.972,72	R\$ 9.636,72	R\$ 32.523,63	R\$ 50.639,39	R\$ 52.303,39
CHEFE GERAL DA OFICINA DE MANUTENÇÃO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	8	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.736,35	R\$ 11.211,64	R\$ 13.551,64	R\$ 45.736,35	R\$ 71.211,64	R\$ 73.551,64
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3	R\$ 4.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.750,00	8	R\$ 102.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 2.833,33	R\$ 16.253,00	R\$ 31.766,32	R\$ 38.396,32	R\$ 129.586,34	R\$ 201.766,32	R\$ 208.396,32
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO	1	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	8	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 9.560,59	R\$ 18.686,07	R\$ 22.586,07	R\$ 76.227,26	R\$ 118.686,07	R\$ 122.586,07
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	1	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00	8	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 9.560,59	R\$ 18.686,07	R\$ 22.586,07	R\$ 76.227,26	R\$ 118.686,07	R\$ 122.586,07
TOTAL GERAL - 06 MESES														R\$ 1.739.506,00	R\$ 3.611.221,49	R\$ 3.729.885,49
TOTAL GERAL - 08 MESES														R\$ 1.020.428,88	R\$ 1.588.810,86	R\$ 1.641.018,86
TOTAL GERAL														R\$ 2.759.934,87	R\$ 5.200.032,35	R\$ 5.370.904,35
12/2025 - PROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA (EXTINÇÃO DE CARGO)																
CARGOS	QT	SALÁRIO BASE	ADICIONAL/ GRATIFICAÇÃO	PRODUT.	INSALUB. / PERIC.	SUBTOTAL	MESES	SUBTOTAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS PROP.	ENCARGO SOCIAL (14,7086%)	ENCARGO SOCIAL (19,1652%)	ENCARGO SOCIAL (23,1652%)	TOTAL 2025 (06 E 08 MESES) (ENC. SOCIAL 14,7086%)	TOTAL 2026 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 19,1652%)	TOTAL 2027 (12 MESES) (ENC. SOCIAL 23,1652%)
EXTINÇÃO SEMOSP - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	R\$ 1.518,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,00	8	R\$ 12.144,00	R\$ 1.012,00	R\$ 337,33	R\$ 1.935,06	R\$ 3.782,06	R\$ 4.571,42	R\$ 15.428,40	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
TOTAL GERAL - EXTINÇÃO														R\$ 15.428,40	R\$ 24.022,06	R\$ 24.811,42
TOTAL GERAL (ACRÉSCIMOS - EXTINÇÃO)														R\$ 2.744.506,48	R\$ 5.176.010,29	R\$ 5.346.092,93
ATENÇÃO - TEXTO INFORMATIVO																
Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a RECEITA ARRECADADA DE JANEIRO A MARÇO DE 2025 E PROJETADA ENTRE O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO/2025, APROVADA POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL Nº 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios. Para o exercício seguintes, utilizou-se como base de cálculo o valor aprovado conforme LDO E LOA 2025.																
Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a despesa de PESSOAL PAGO DE JANEIRO A MARÇO/2025 E PROJETADA DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025 APROVADOS POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.460/PMC/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 e LEI MUNICIPAL Nº 5.500/PMC/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025. Desde já esclarecemos que para projeção da despesa de pessoal, os encargos patronais estão no percentual de 14,7086% para o exercício de 2025 de acordo com o FAP (Fator Acidentário de Prevenção), 19,1652% para o exercício de 2026 e 23,1652% para o exercício de 2027, em acordo com a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024.																
Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo.																
Nota Explicativa 4: Salientamos que para concessão de qualquer benefício e/ou novas contratações não previstos na LDO 2025, faz-se necessário a realização de DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO. Destacamos que os impactos inserido em folha de pagamento, estão vinculados a PROJEÇÃO DE FOLHA ANUAL COM BASE NO ÚLTIMO MÊS VINCULADO AO PAGAMENTO.																
Nota Explicativa 5: Em acordo com memorando nº.409/CGO/SEMPLAN/2024, enviado em setembro/2024 a SEMAD, fica informado que para realização de concessão de aumento, ou contratação referente ao Concurso Municipal deverá ser realizado estudo para verificação de projeção de Índice de pessoal, haja visto que o estudo de impacto financeiro tem como base as despesas com pessoal já realizadas e pagas no período de janeiro a março de 2025, bem como a projeção de abril a dezembro de 2025, utilizando-se dos valores pagos nos meses anteriores, assim informamos que todas as despesas relativas às contratações decorrentes do referido edital não estão contempladas no cálculo atual DE DESPESA PROJETADA CONFORME FOLHA PAGA ATUAL.																
Nota Explicativa 6: Para calcular o valor de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Art. 18 - LRF) - PROJETADO 2025 considerou-se a NOTA TÉCNICA Nº 16/2024-CGSPD/DAET/SAES/MS, referente a quantidade de insumo digitalizado por Zelya e Felipe de Almeida (CPF ###.###.722-##) e Alinne Rodrigues Caires (CPF ###.###.722-##) e GABRIEL VIEIRA ANTUNES (CPF ###.###.722-##).																
Aqui fazemos um novo cálculo com os novos valores de horas de concessão de aumento e de contratação de forma indireta de R\$ 159.200,00 da FONGAUD e de TERAPISTA OCUPACIONAL.																



EC 120/2022: Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

EC 127/2022: As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nos § 12, 13, 14 e 15 do art. 198 da Constituição Federal serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, da seguinte forma: I - até o fim do exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, não serão contabilizadas para esses limites; II - no segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, serão deduzidas em 90% (noventa por cento) do seu valor; **III - entre o terceiro e o décimo segundo exercício financeiro subsequente ao da publicação deste dispositivo, a dedução de que trata o inciso II deste parágrafo será reduzida anualmente na proporção de 10% (dez por cento) de seu valor." (NR)**

TRANSF OBRIGATÓRIA: O valor das transferências obrigatórias da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em virtude das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 1º do art. 166-A da CF e emendas de bancada ao projeto de lei orçamentária, conforme disciplina o parágrafo 16 do art. 166 da CF, não deverão compor a base de cálculo da receita corrente líquida, para fins de aplicação dos limites da despesa com pessoal e de endividamento dos entes recebedores das transferências.

Desse modo, informamos que em atenção a solicitação em análise, referente aoPROC ELETRONICO Nº. 2.740/PMC/2025 - PROJETO DE LEI - SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DAS LEIS N. 3.481/PMC/2015; N. 2.735/PMC/2010; N. 2.543/PMC/2009, PRODUTIVIDADE DA SEMOSP-SEMAGRI-SEMMA, caso seja concedido em sua totalidade, ocasionará um possível aumento na despesa de folha de pagamento, correspondente ao valor total de R\$ 2.744.506,48 (dois milhões setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 1.739.506,00 (um milhão setecentos e trinta e nove mil quinhentos e seis reais) referente ao reajuste que será viabilizado a partir de julho de 2025 e o montante de R\$ 1.005.000,48 (um milhão cinco mil e quarenta e oito centavos) para a concessão a ser realizada a partir de maio de 2025. Esclarecemos estar inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais (14,7086%).

Caso o estudo em questão seja aprovado / concedido o ajuste em sua totalidade acrescida das contratações vinculadas ao concurso municipal conforme tabela acima, considerando as despesas projetadas e a projeção da receita para 2025, o índice projetado **podará alcançar o percentual** correspondente a **57,85%**, ou seja, **6,55% ACIMA** do limite prudencial (51,3%), e **3,85% ACIMA** do limite máximo (54%), para exercício de **2025**. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstradas memórias de cálculos acima. **Esclarecemos que somente a solicitação em questão (IMPACTO 12/2025), incidirá no montante com a representatividade de 0,69% em 2025 de aumento na projeção de despesa com pessoal.** Alertamos que o índice projetado para **2026** é de **60,64%**, estando **6,64% ACIMA** do limite MÁXIMO (54%) e o projetado para **2027** é de **62,38%**, estando **8,38% ACIMA** do limite MÁXIMO (54%).

ESCLARECEMOS QUE: Segundo o artigo 18 da Lei de Responsabilidade: § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho, SENDO ESSE O CÁLCULO CORRESPONDENTE A LRF PARA APURAÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL QUADRIMESTRALMENTE. O cálculo acima apresentado, busca exclusivamente, realizar uma análise de forma projetada (mês em referência acrescido de dos meses subsequentes) de uma possível realidade ao final do exercício vigente, caso despesas e receitas mantenham-se conforme demonstrado, **NÃO SENDO ESTE O ÍNDICE OFICIAL DE APURAÇÃO DO TCE-RO, SENTO ESTE BASEADO EM VALORES PROJETADOS, E PARA APURAÇÃO OFICIAL (TCE/RO) CONSIDERA-SE O MONTANTE EXECUTADO.**

Ressalva-se que o limite prudencial estando COMPROMETIDO, o município deverá se atentar ao Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual: Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

ATENÇÃO: Deve-se atentar a Lei nº. 14.973, de 16 de setembro de 2024, na qual estabelece regime de transição para a contribuição substitutiva, que encerra 2027, sendo assim necessário cautela, haja vista que no exercício de 2028 trata-se de encerramento de mandato e que caso não seja ajustado o índice de pessoal no prazo previsto em lei, ficará o município impossibilitado de receber transferências voluntárias.

Deste modo, é necessário atentarmos as possíveis mudanças no cenário econômico e mantermos a prudência.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 17 de Abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
GABRIEL VIEIRA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 10.273/PMC/2025

Elaborado por:
[assinado eletronicamente]
ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Coordenadoria de Gestão Orçamentária
Portaria nº. 031/PMC/2022

Conferido por:
[assinado eletronicamente]
ALINE BREDA CALDAS
Coordenadoria de Gestão Orçamentária

